

**SÉTIMO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA SÉRIE 2.010-158 DA 1ª  
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES  
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Securizadora**"); e

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Agente\_Fiduciário**");

(A Securizadora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "**Partes**" e, individualmente como "**Parte**").

**CONSIDERANDO QUE:**

I. em 13 de abril de 2010 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158 ("**Termo**"), tendo por objeto a emissão dos CRI lastreados nos Créditos Imobiliários cedidos à Securizadora pela LPP III Empreendimentos e Participações S.A., enquanto sucessora, por incorporação, da **BRPR XXIII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (antiga denominação de **REC 823 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**), aditado posteriormente em 22 de abril de 2010, 10 de maio de 2010, 17 de maio de 2010, 13 de junho de 2013, 05 de agosto de 2014 e 04 de março de 2016; e

II. em 20 de julho de 2016, ocorreu a Sétima Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 158ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Ata da Sétima Assembleia"), que deliberou a aprovação da solicitação da **BRPR XXIII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** a renegociação da Locação Vigente (conforme

X  
~  
f  
f

definida na Escritura de Emissão), alterando a data de vencimento final deste, e conseqüentemente, da CCI que representa seus respectivos Créditos Imobiliários, para 31 de março de 2021, e concedendo descontos sobre parcelas referentes ao aluguel sem que tais alterações afetem o fluxo de pagamento dos CRI; e

A fim de refletir a modificação descrita no Considerando "II" acima, resolvem as Partes firmar este Sétimo Aditamento ao Termo ("**Sétimo Aditamento**"), de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos utilizados neste Sétimo Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

2.1. Por meio do presente Sétimo Aditamento, resolvem as Partes alterar, as informações dos itens 5 e 7 da descrição da CCI nº 001, constante do Anexo I ao Termo, a fim de alterar o "valor do crédito imobiliário", o "prazo remanescente", a "data final" e os "vencimentos" do respectivo Contrato Imobiliário, sendo que, a partir desta data, passa a vigor de acordo a redação do Anexo A ao presente Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização.

2.2. Em vista de ter a CCI nº 001 passado a ser fracionária, as Partes resolvem modificar a definição de CCI constante da Cláusula 1 do Termo, para que fique com a seguinte redação:

*"CCI: Cédula(s) de Crédito Imobiliário, emitida(s) por meio de Escritura de Emissão de acordo com as normas previstas na Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, representativa(s), da fração dos Créditos Imobiliários, no caso da CCI de nº 001, e da totalidade dos Créditos Imobiliários no caso da CCI de nº 002, incluindo o principal, todos os seus respectivos acessórios, juros, atualização monetária, eventuais prêmios de seguros e quaisquer outros acréscimos de remuneração, de mora ou penalidades, e demais encargos contratuais de responsabilidade do locatário, no caso de CCI de nº 002 até o Vencimento Final do CRI."*

2.3. Por conta da modificação no valor da CCI nº 001, as Partes resolvem modificar a redação da Cláusula 2.3 do Termo, a qual passará a ter a seguinte redação:

*"2.3. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo encontram-se representados*

*pelas CCI, emitidas pela Cedente, na forma da Lei nº 10.931/2004, cuja somatória das CCI equivalem a R\$ 104.645.054,85 (cento e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)."*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO**

3.1. O presente Sétimo Aditamento será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004.

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. As alterações feitas por meio deste Sétimo Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo e seus aditamentos que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Sétimo Aditamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – FORO**

5.1. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Sétimo Aditamento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Sétimo Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

*(assinaturas na página seguinte)*

*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*

Página de assinaturas 01/03 do Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizado em 09 de setembro de 2016.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**



Nome: Roberto Saka  
Cargo: Superintendente



Nome:  
Cargo: Alexandre Cappellini Silvestre  
Procurador

W X

Página de assinaturas 02/03 do Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizado em 09 de setembro de 2016.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Nome:

Cargo:

  
Marcelo Takeshi Yano de Andrade  
Procurador

Nome:

Cargo:

  
Sonia Regina Menezes  
Procuradora

*Página de assinaturas 03/03 do Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizado em 09 de setembro de 2016.*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

(Anexo A ao Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158, celebrado entre Oliveira Trust DTVM S.A. e Brazilian Securities Companhia de Securitização, em 09 de setembro de 2016.)

**ANEXO I AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA SÉRIE 2.010-158 – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> São Paulo, 12/04/2010
--------------------------------------	---

SÉRIE	BRP3	NÚMERO	001	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA, representativa de 95,0836% das parcelas do Crédito Imobiliário vincendas entre a data de emissão e a data de vencimento da CCI.
-------	------	--------	-----	-------------	--

<b>1. EMISSORA</b>							
RAZÃO SOCIAL: LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (SUCESSORA, POR INCORPORAÇÃO, DA BRPR XXIII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ANTIGA DENOMINAÇÃO DE REC 823 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)							
Nº CNPJ/MF: 15.274.359/0001-24							
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 510							
COMPLEMENTO	6º ANDAR	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP	CEP	04543-000

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>							
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A							
Nº CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 500							
COMPLEMENTO	Bloco 13, Grupo 205	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-100

<b>3. DEVEDORA 1</b>							
RAZÃO SOCIAL: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.							
Nº CNPJ/MF: 02.487.195/0001-71							
ENDEREÇO: Rua José Luiz Mazzali, nº 450 e 480							
COMPLEMENTO	-	CIDADE	Louveira	UF	SP	CEP	13290-000

<b>4. TÍTULO</b>							
Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação e Outras Avenças assinado em 28/07/2005							

*m*  
*ff*

("Contrato").

5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: R\$ 51.393.333,17, que representa o valor presente dos aluguéis, conforme definido no item 7 abaixo, aplicada a taxa de remuneração de 10,50% ao ano.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO: Galpão Logístico

ENDEREÇO: Rua Pedro de Alcantara Meira, 1.101 – Araucária - Paraná

CARTÓRIO: Ofício de Registro de Imóveis de Araucária – PR

Nº MATRÍCULA: 33.713

#### 7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

PRAZO REMANESCENTE 120 meses

PERÍODO DE CARÊNCIA Não há

DATA INICIAL 07/05/2010

DATA FINAL 07/04/2020

VALOR DAS PARCELAS MENSAIS Variável, conforme previsto no Contrato

VENCIMENTOS: mensais sendo o primeiro em 07/05/2010 e o último em 07/04/2020.

ATRASOS: 2% de multa sobre valor atualizado, acrescido de juros de 1% a.m.

REAJUSTES: Reajuste anual, no mês de janeiro, até 2016, e abril, a partir de 2017, pelo IGP-M/FGV, ou IPC/FIPE.

#### 8. OBSERVAÇÕES

Foi concedido desconto sobre parcela referente ao aluguel contado a partir de 01 de abril de 2016, de: (i) 10% do Aluguel Mensal para o 1º (primeiro) ano da locação; e (ii) 5% do Aluguel Mensal para o 2º (segundo) ano da locação, sendo certo que tal alteração não afetará o fluxo de pagamento dos CRI, conforme aprovado em AGT realizada em 20/07/2016.-----

-----